



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.778, de 30 de abril de 2024.**

Doa ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR as áreas de terrenos urbanos que especifica, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 4.381, de 21 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam doadas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR as áreas de terrenos urbanos a seguir descritos e caracterizados:

I – “Um lote de terras para construção urbana de número 01-B, da Quadra ARSO 92, Conjunto HM-02, situado à Alameda 5 do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 9.785,75m<sup>2</sup>”, na conformidade da Matrícula nº 161.759, do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II – “Um lote de terras para construção urbana de número 01-C, da Quadra ARSO 92, Conjunto HM-02, situado à Alameda 05, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 9.785,75 m<sup>2</sup>”, na conformidade da Matrícula nº 161.760, do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

**Art. 2º** A doação de que trata este Decreto se destina à construção de empreendimentos verticais dedicados a atender programa habitacional de interesse social.

**Art. 3º** Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Aleando Lacerda Gonçalves**  
Diretor-Presidente da Companhia  
Imobiliária de Participações, Investimentos  
e Parceira – Tocantins Parcerias

**Thiago Lopes Benfica**  
Secretário de Estado das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil